



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 439

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LEI.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

LEI**LEI Nº 499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a revogação de dispositivos na Lei Municipal nº 044 de 25 de setembro de 1991 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso V do art. 80, o artigo 86 e seu parágrafo único, o artigo 87, seus incisos e alíneas e seu parágrafo único, o art. 88 e o art. 89 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 044 de 25 de setembro de 1991.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 500, DE 26 DE DEZEMBRO 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 484/2019, dando nova redação ao Artigo 1º e incisos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 484/2019, com acréscimo do inciso XV, que passam a vigorar com os seguintes textos:

I – DESAFETA: Área Desmembrada 01 – Reserva K – Área Institucional – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicentina, MS; LOCAL: Lado ímpar da Rua Projetada A, a 43,00m da esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 484,00m2 (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados); CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a Área Desmembrada 02; SUL: 22,00m com a Área Remanescente; LESTE: 22,00m com a Área Desmembrada 06; e OESTE: 22,00m com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.253, do CRI da Comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a DOAÇÃO para SIDNEI RODRIGO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (Vidraçaria Vidrossul), microempresa, inscrita no CNPJ n. 06.941.087/0001-88, com sede à Rua Presidente Vargas, 1.939, Bairro Boa Vista, em Fátima do Sul/MS;

II – DESAFETA: Área Desmembrada 02 – Reserva K – Área

Institucional – Parte do Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicentina, MS; LOCAL: lado ímpar da Rua Projetada A, a 21,00m da esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 484,00m2 (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados); CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a Área Desmembrada 03; SUL: 22,00m com a Área Desmembrada 01; LESTE: 22,00m com a Área Desmembrada 05; e OESTE: 22,00m com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.254, do CRI da Comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a DOAÇÃO para NICOLAU LOUVEIRA 01246401177 (Serralheria Louveira), microempresa, inscrita no CNPJ n. 26.595.722/0001-20, com sede à Rua Jubelino Mamedio, 1.711, Centro, em Vicentina/MS;

III – DESAFETA: Área Desmembrada 03 – Reserva K – Área Institucional – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicentina, MS; LOCAL: lado ímpar da Rua Projetada A, esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 462,00m2 (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados); CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a Rua Projetada C; SUL: 22,00m com a Área Desmembrada 02; LESTE: 21,00m com a Área Desmembrada 04; e OESTE: 21,00m com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.255 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para ROBSON DA SILVA PORTO (Marmoraria Porto), microempresa, inscrita no CNPJ n. 29.433.582/0001-81, com sede à Rua Rainha dos Apóstolos, 415, Centro, em Vicentina/MS.

IV – DESAFETA: Área Desmembrada 04 – Reserva K – Área Institucional – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona Urbana de Vicentina, MS; LOCAL: lado par da Rua Projetada B, esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 462,00m2 (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados); CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a Rua Projetada C; SUL: 22,00m com a Área Desmembrada 05; LESTE: 21,00m com a Rua Projetada B; e OESTE: 21,00m com a área desmembrada 03. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.256 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para ROBSON NASCIMENTO BARREM (Serralheria Barrem), microempresa, inscrita no CNPJ n. 20.088.420/0001-89, com sede à Avenida Rainha dos Apóstolos, 407, Jardim Vista Alegre, em Vicentina/MS;

V – DESAFETA: Área Desmembrada 05 – Reserva K – Área Institucional – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicentina, MS; LOCAL: lado par da Rua Projetada B, a 21,00m da esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 484,00 m2 (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados); CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a área desmembrada 04; SUL: 22,00m com a área desmembrada 06; LESTE: 22,00m com a Rua Projetada B; e OESTE: 22,00m com a área desmembrada 02. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.257 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, fi-

cando autorizada a sua DOAÇÃO para LUCIANO DE MENDONCA AGOSTINHO (TECHNOBRISA), microempresa, inscrita no CNPJ n. 20.795.729/0001-09, com sede à Avenida Padre José Daniel, 655, Centro, em Vicentina/MS;

VI – DESAFETA – Área Desmembrada 06 – Reserva K – Área Institucional – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 08 (oito), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicentina, MS. LOCAL: lado par da Rua Projetada B, a 43,00m da esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 484,00m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados). CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a área desmembrada 05; SUL: 22,00m com a área desmembrada; LESTE: 22,00m com a Rua Projetada B; e OESTE: 22,00m com a área desmembrada 01. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.258 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para MOVEIS PONTEL LTDA (Móveis Pontel), microempresa, inscrita no CNPJ n. 26.209.626/0001-04, com sede à Avenida Nove de Julho, 522, Centro, em Fátima do Sul/MS;

VII – DESAFETA – Área Desmembrada 01 e 02 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicentina, MS; LOCAL: lado ímpar da Rua Projetada A, esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados); CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a Área Desmembrada 03; SUL: 22,00m com a Rua Projetada C; LESTE: 18,00m com a Área Desmembrada 11 e 12; e OESTE: 18,00m com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.413 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para ROGERIO ROHENKOHL 01666765198 (RR Móveis Planejados), microempresa, inscrita no CNPJ n. 22.395.785/0001-81, com sede à Avenida Padre José Daniel, 1276, Centro, em Vicentina/MS;

VIII – DESAFETA – Área Desmembrada 03 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 11, do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”; LOCAL: lado ímpar da Rua Projetada A, a 21,00m da esquina com a Rua Projetada C, zona urbana de Vicentina, MS. ÁREA: 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a área desmembrada 04; SUL: 22,00m com a área desmembrada 02; LESTE: 11,00m com a área desmembrada 10; OESTE: 11,00m com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 22.308 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA (São Jose vendas execuções), microempresa, inscrita no CNPJ n. 28.662.669/0001-68, com sede à Avenida Major Pedro, s/n, Distrito de São José, em Vicentina/MS;

IX – DESAFETA – Área Desmembrada 4 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”. LOCAL: lado ímpar da Rua Projetada A, a 32,00m da esquina com a Rua Projetada C, zona urbana de Vicentina, MS. ÁREA: 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a área desmembrada 05; SUL: 22,00m com a área desmembra-

da 03; LESTE: 11,00m com a área desmembrada 09. OESTE: 11,00m com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 22.309 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para CESAR NUNES FERREIRA (Serralheria Ferro e Arte), microempresa, inscrita no CNPJ n. 18.443.326/0001-59, com sede à Rua Juvino Leme Bueno, 2185, Centro, em Vicentina/MS;

X – DESAFETA – Área Desmembrada 5 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”. LOCAL: lado ímpar da Rua Projetada A, a 43,00 metros da esquina com a Rua Projetada C, zona urbana de Vicentina, MS. ÁREA: 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a área desmembrada 06; SUL: 22,00 metros com a área desmembrada 04; LESTE: 11,00 metros com a área desmembrada 08; OESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 22.310 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para GENILSON LEANDRO DE LUNA 21712439880 (GEOVIT CAR), microempresa, inscrita no CNPJ n. 26.116.215/0001-66, com sede à Rua Costa e Silva, 655, Centro, em Vicentina/MS.

XI – DESAFETA – Área Desmembrada 6 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”. LOCAL: lado ímpar da Rua Projetada A, a 54,00 metros da esquina com a Rua Projetada C, zona urbana de Vicentina, MS. ÁREA: 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00 metros com o Lote Urbano nº. 02 da quadra nº. 11, do Loteamento Altos do Barreirão; SUL: 22,00 metros com a área desmembrada 05; LESTE: 11,00 metros com a área desmembrada 07; OESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada A. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 22.311 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para OLIMPIO VITOR DE FARIAS ARAUJO 63968843134, microempresa, inscrita no CNPJ n. 14.761.372/0001-45, com sede à Rua Lucas Manedio Nascimento, 9999 – fundos, Centro, em Vicentina/MS;

XII – DESAFETA – Área Desmembrada 7 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”. LOCAL: lado par da Rua Projetada B, a 54,00 metros da esquina com a Rua Projetada C, zona urbana de Vicentina, MS. ÁREA: 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00 metros com lote urbano nº. 12 da quadra nº. 11, do Loteamento Altos do Barreirão; SUL: 22,00 metros com a área desmembrada 08; LESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada B; OESTE: 11,00 metros a área desmembrada 06. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 22.312 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para EDENILSON CONCEIÇÃO FIGUEIREDO 02435986106, inscrito no CNPJ sob nº. 15.170.498/0001-08, com sede à Rua Pastor Lemos, nº. 1523, Jardim Tatiane, em Fátima do Sul, MS;

XIII – DESAFETA – Área Unificada – Desmembrada 08 e 09 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicen-

tina, MS. LOCAL: lado par da Rua Projetada B, esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 484,00m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados). CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a Área Desmembrada 07; SUL: 22,00m com a Área Desmembrada 10; LESTE: 22,00m com a Área Projetada B; e OESTE: 22,00m em duas partes, sendo 11,00m com a área desmembrada 04; e 11,00m com a Área Desmembrada 05, do Sul para o Norte, respectivamente. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.260 do CRI da Comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para EDMUNDO HONORATO (Serralheria e oficina do Edmundo), microempresa, inscrita no CNPJ n. 12.963.024/0001-25, com sede à Avenida Padre José Daniel, 1229, Centro, em Vicentina/MS;

XIV – DESAFETA – Área Desmembrada 10 – Parte do Lote Urbano nº. 01 (um) da quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”. LOCAL: lado par da Rua Projetada B, a 21,00 metros da esquina com a Rua Projetada C, zona urbana de Vicentina, MS. ÁREA: 242,00m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados). CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00 metros com a área desmembrada 09; SUL: 22,00 metros com a área desmembrada 11. LESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada B. OESTE: 11,00 metros com a área desmembrada 03. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 22.315 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para MARCOS CAETANO DA SILVA 65299990197 (Calhas Caetano), microempresa, inscrita no CNPJ n. 23.160.191/0001-54, com sede à Avenida Padre José Daniel, 1476, Centro, em Vicentina/MS;

XV – DESAFETA – Desmembrada 11 e 12 – Parte do Lote urbano nº. 01 (um) da quadra nº. 11 (onze), do Loteamento “ALTOS DO BARREIRÃO”, zona urbana de Vicentina, MS; LOCAL: lado par da Rua projetada B, esquina com a Rua Projetada C; ÁREA: 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados). CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE: 22,00m com a área desmembrada 10; SUL: 22,00 com a Rua Projetada C; LESTE: 18,00m com a Rua Projetada B; e OESTE: 18,00m com a área desmembrada 01 e 02. Imóvel registrado à margem da matrícula nº. 23.414 do CRI da comarca de Fátima do Sul, MS, ficando autorizada a sua DOAÇÃO para ROGERIO DA COSTA PEREIRA 85470058115 (Rogerinho planejados móveis sob medida), microempresa, inscrita no CNPJ n. 31.519.899/0001-87, com sede à Rua José Virgulino de Souza, 995, Centro, em Vicentina/MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 501, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 437/GP/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS**, decreta:

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 437/GP/2016, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre alteração da estrutura da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina, MS – VICENTINAPREV.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal de Vicentina, MS

LEI Nº 502, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na forma abaixo especificada:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina
03.010 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina
10.122.0022.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.3.50.41 – Contribuições
35.000,00 Fonte de Receita: 1.02.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina
03.010 – Fundo Municipal de Saúde de Vicentina
10.122.0022.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
35.000,00 Fonte de Receita: 1.02.000

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessários, em decorrência desta Lei, nos termos da legislação em

vigor.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2019

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Comercial Importadora e Exportadora Brasileira Ltda.

2. OBJETO: Contratação de show pirotécnico incluindo transporte, instalação, manuseio, montagem, detonação, limpeza do local, com fornecimento de fogos de artifício.

3. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.04.122.0022.2041 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Luciano Lima da Silva e Thiago Brigatti Dias Venâncio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2019

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Alisson Souza Junior Publicidade ME.

2. OBJETO: confecção de caixas e presépio completo em MDF.

3. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2020, a contar da assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 54.466,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das atividades do FMAS;
3.3.90.32.00.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Thiago Brigatti Dias Venâncio e Luciano Lima da Silva.